Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em 23/05/2022 17:03:28

DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII FAXINAL, 23 de maio de 2022 EDIÇÃO 843/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.64/2021, decorrente de Pregão n° 56/2021 de REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PAVER, PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **H. OSAWA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO- EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 20.643.788/0001-61, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **HIROMI OSAWA,** portador do RG n° SESP PR, portador do CPF sob n° 328.134.309-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 11.912,52 (onze mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 14,4% conforme documentos comprobatórios anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
PISO INTERTRAVADO DE BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20 X 10 CM ESPESSURA 4 CM	R$ 39,62	R$ 46,00
PISO INTERTRAVADO DE BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20 X 10 CM ESPESSURA 6 CM	R$ 43,00	R$ 49,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 23 de maio de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
H. OSAWA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO- EIRELI
CNPJ:206.437.880-00161

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

HIROMI OSAWA
RG:SESP PR
CPF:328.134.309-00
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE RATIFICIAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICIPIO.**

FORNECEDOR: RESTAURANTE FAXINAL LTDA - ME - CNPJ: 15.358.731/0001-80

Item	Especificação
1	MARMITEX N° 9, COM PESO UNITÁRIO DE 1.100 ML, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPO DE CARNE
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE

- **Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93**

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 a **Inexigibilidade Nº 10/2021**, em conformidade com o processo administrativo **134/2021**

Faxinal, 12 de maio de 2022.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2837/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade N° 10/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: RESTAURANTE FAXINAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.358.731/0001-80
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICIPIO**
Valor Máximo Estimado: R$ 42.886,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 12 de maio de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.2550/2021, decorrente de Pregão n° 17/2021 de Aquisição de Cestas Básicas, destinadas a distribuição a Servidores municipais efetivos, conforme previsto no estatuto dos Servidores através do art. 89 da Lei 1715/2013 e Decreto Municipal 10.327/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **NELSON VITORINO PIRES** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.081.930/0001-42, com sede no endereço AV. BRASIL 1645, , CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por **NELSON VITORINO PIRES,** portador do RG n° 5.536.746-9, portador do CPF sob n° 711.552.369-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/04/2023 conforme solicitação da Secretaria Municiapal de Administração através de ofício nº 32/2022 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 29 de abril de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NELSON VITORINO PIRES

CNPJ:020.819.300-00142

NELSON VITORINO PIRES
RG:5.536.746-9
CPF:711.552.369-04
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 159/2022

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar o servidor **FRANCISCO ALFREDO FERREIRA,** para retorno imediato de suas férias do período de 16/05/2022 à 25/05/2022 em razão de necessidades administrativas, ficando o período suspenso de dez (10) dias a serem gozados em data futura previamente acordada.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 173/2022

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOANA MARTINS,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06/06/2022 à 05/07/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal